



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

EDITAL Nº47/2025/EJA/POA/IFSULDEMINAS

29 de setembro de 2025

**EDITAL Nº64/2025/POA-GAB/POA/IFSULDEMINAS**

(EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 58/2025)

### **Edital de Chamada para Preenchimento de Vagas Remanescentes**

#### **Projeto de Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre (Modalidade Presencial na Casa de Cultura Negra em Ouro Preto/MG)**

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Pouso Alegre, pelo presente edital, faz saber aos interessados que, no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso de alunos(as) no projeto: Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre, fomentado da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), através do TED 15123, a ser executado em Ouro Preto (MG), conforme segue:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este processo seletivo será regido por esse edital, cujo objeto é a seleção de candidatos(as) para participarem do projeto de Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros do IFSULDEMINAS, campus Pouso Alegre.

1.2 As **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** estão previstas para ocorrer no período de 06/10/2025 a 31/12/2025, podendo ser antecipado ou prorrogado conforme necessidade institucional, por motivo fortuito ou força maior, mediante comunicação ao corpo discente.

1.3 As datas e os prazos vigentes deste edital estão disponíveis no cronograma do Anexo I. A comissão do processo seletivo poderá, a qualquer momento, realizar alterações neste cronograma, que serão divulgadas na página do edital, respeitando sempre o prazo mínimo de 24 horas para interposição de recursos.

1.4 As oficinas serão executadas na modalidade presencial, na Casa de Cultura Negra, em Ouro Preto (MG), conforme turmas apresentadas no Anexo II. A Casa de Cultura Negra se encontra no endereço: R. Padre Faria, 14 - Ouro Preto, MG, 35406-099.

1.5 Cada turma terá quatro aulas por semana, divididas em dois encontros com duas aulas cada encontro. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e matriculados(as) que não comparecerem às oficinas na primeira semana, ou seja, durante as quatro primeiras aulas após a divulgação do resultado final, poderão ser desligados do projeto, permitindo a convocação de candidatos(as) excedentes.

1.6 Dúvidas, solicitações de esclarecimentos, impugnações e informações poderão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail [musicalidades.saberestradicionais.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:musicalidades.saberestradicionais.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br). Nenhuma outra fonte de informações será validada ou aceita para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar jovens e adultos, a partir de 12 (doze) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

2.2 As turmas serão organizadas da seguinte forma:

**Período diurno:** destinado a participantes com idade a partir de 12 (doze) anos;

**Período noturno:** destinado a participantes com idade a partir de 17 (dezesete) anos.

## 3. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para o projeto de **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros**, dentro do número de vagas disponibilizadas, conforme Anexo II.

3.2 A inscrição poderá ser feita por formulário online através do link: <https://forms.gle/dNj4gn6DUtu6RGS68>, até o dia 12 de outubro de 2025.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.4 O processo seletivo será realizado por ordem de inscrição, com caráter **classificatório**, e consistirá na análise das declarações e dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição. A ausência ou irregularidade na documentação poderá acarretar **eliminação do(a) candidato(a)**.

3.5 Para as análises de documentação, a comissão do processo seletivo levará em consideração apenas o que foi anexado em cada campo correspondente no formulário de inscrição.

3.6 O candidato deverá efetuar o preenchimento das declarações e anexar os documentos comprobatórios no formulário eletrônico de inscrição.

3.7 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

a. Nome completo;

b. Data de nascimento;

c. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente fornecer um endereço de e-mail válido e ativo, bem como um número de telefone atualizado, para o recebimento das comunicações referentes ao processo seletivo. Caso não possua e-mail e/ou telefone, poderá indicar os contatos de terceiros próximos e de confiança, que possam repassar as informações com agilidade.

d. Renda familiar per capita;

3.8 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o horário que pretende fazer a oficina, ou seja, é obrigatório definir a turma conforme apresentadas no Anexo II.

3.9 O(a) candidato(a) deve selecionar apenas uma turma.

3.10 No ato da inscrição, o candidato deverá responder ao questionário socioeconômico presente no formulário de inscrições.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e inserir as informações corretas nos campos apropriados.

3.12 Em nenhuma hipótese será aceita qualquer inscrição que não seja realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

3.13 O(a) candidato(a), seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

3.14 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

3.15 Além dos casos previstos em itens específicos deste edital, será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

- a. cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d. dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

#### **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar toda a documentação exigida, de forma completa e legível. No caso de candidatos(as) menores que 18 anos, é obrigatório a assinatura dos responsáveis nos documentos anexos. A inscrição deverá ser realizada de forma online, por meio de um formulário no Google Forms, com os arquivos em formato **PDF** ou **JPG**. O endereço eletrônico do formulário de matrícula é: <https://forms.gle/4BLNrCPiuDngSrVK6>.

4.2 Documentação necessária para a efetivação de inscrição:

- a. Documento de Identidade com foto (RG); OU Carteira nacional de habilitação (CNH); OU Carteiras de identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Polícia Federal;
- b. Número do CPF, caso o número não conste no RG;
- c. Certidão de nascimento ou de casamento;
- d. Fotografia recente 3x4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros. Não será aceita foto no formato selfie ou na qual apareçam outras pessoas além do candidato;
- e. Comprovante de renda familiar, apresentar ANEXO III ou ANEXO IV; OU Folha Resumo do Cadastro Único atualizado nos últimos 2 (dois) anos; OU Comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada - BPC pelo candidato ou responsável;
- f. Para candidatos que comprovarem ser pessoas com deficiência (PcD), conforme disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Decreto nº 3.298/1999. O candidato deverá apresentar o laudo médico atualizado, emitido por profissional habilitado, para comprovação.
- g. Para candidatos transgênero e travestis, com base no Decreto nº 8.727/2016, que regulamenta o reconhecimento da identidade de gênero no âmbito da administração pública federal. O candidato deverá apresentar a autodeclaração da sua condição, conforme Anexo VIII.

h. Para pessoas em situação de rua, refugiados ou migrantes em condição de vulnerabilidade, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993 (LOAS). O candidato deverá apresentar a declaração emitida por órgãos ou entidades competentes que comprovem a situação de vulnerabilidade ou autodeclaração, conforme anexo IX.

i. Necessário a entrega de comprovante de residência. No entanto, essa exigência é dispensada para pessoas em situação de rua, refugiados ou migrantes em condições de vulnerabilidade, conforme comprovada no item j.

j. Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo X.

4.3 A falta de qualquer documento ou o envio incompleto resultará em desclassificação automática.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato inserir as informações corretas nos campos apropriados e anexar ou entregar adequadamente os documentos comprobatórios.

4.5 A seleção será por turma, conforme apresentadas no Anexo II, mas caso as vagas de uma das turmas não sejam preenchidas, os(as) candidatos da lista de espera da turma preenchida poderão ser convocados(as) para ocupar as vagas remanescentes da turma não preenchida, seguindo os critérios de ordem de inscrição.

4.6. Caso não seja atingido o número mínimo de participantes para a formação de uma turma, os inscritos poderão ser remanejados para outra turma. O número mínimo de participantes em cada turma é de quatro pessoas.

4.7 Se, após a inscrição, um(a) candidato(a) solicitar a mudança de turma, poderá ser incluído(a) na lista de espera da turma desejada como última posição, caso ela exista. Havendo vaga disponível, a troca poderá ser realizada diretamente.

4.8 Nos casos de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a. Maior de 60 anos;
- b. Maior idade;

4.9 Para fins de esclarecimento público dos critérios de desempate, a comissão do processo seletivo poderá publicar, por ocasião da divulgação dos resultados, a data de nascimento dos candidatos.

4.10 As chamadas dos(as) candidatos(as) classificados poderão ser publicadas no site <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais-de-2025> e os(as) candidatos(as) poderão ser contatados por e-mail e/ou telefone. No entanto, a comissão do processo seletivo **não se responsabiliza** por problemas decorrentes de informações incorretas, como e-mails ou números de telefone inválidos, nem por eventuais dificuldades do(a) candidato(a) em atender ligações ou visualizar e-mails.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à comissão do processo seletivo, no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado preliminar, através de formulário eletrônico, disponível eletrônico: <https://forms.gle/zRcJ1WTBA5Ti7f7B9>.

5.1.1 Não serão analisados os recursos interpostos de forma diferente do estabelecido no item 5.1.

5.2 Para que o recurso seja aceito, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário e apresentar de forma clara e objetiva a fundamentação do recurso.

5.3 A banca examinadora terá o prazo de até 24 horas para a análise dos recursos e para a publicação da decisão.

5.4 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela comissão do processo seletivo.

5.5 Os recursos apresentados pelos(as) candidatos(as) devem focar apenas em possíveis equívocos ou erros cometidos pela comissão do processo seletivo durante o procedimento. É importante ressaltar que os recursos não serão utilizados para corrigir erros cometidos pelos próprios candidatos.

5.6 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Impugnações ao presente edital podem ser remetidas, até a data prevista no cronograma do Anexo I para o endereço eletrônico [musicalidades.saberestradicionais.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br](mailto:musicalidades.saberestradicionais.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br).

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento de todo o conteúdo deste edital e seus anexos, suas respectivas normas, a concordância com todas elas e o compromisso de cumpri-las, podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) caso não obedeça ao que está estabelecido neste edital.

6.3 O(a) candidato(a) inscrito(a) autoriza que sejam publicadas imagens suas ou vídeos para fins de divulgação do processo seletivo nos sites institucionais ou redes sociais oficiais do IFSULDEMINAS.

6.4 O(a) candidato(a) travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social e/ou gênero com o qual se identifica, conforme determina o Decreto nº 8.727/16, poderá solicitá-lo, em campo especial para tal finalidade, no ato da solicitação da matrícula.

6.5 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

6.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.7 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados e eventuais retificações deste edital, sempre publicadas na página de editais do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre. A página pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/editais/editais-de-2025>, no qual o(a) candidato(a) deverá acessar o edital de concorrência pela numeração.

6.8 Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo.

## Anexo I - Cronograma

**Quadro 1 - Datas e eventos previstos.**

<b>Ações</b>	<b>Datas</b>
Impugnação do edital	até 04/10/25
Inscrições	29/09/25 a 12/10/25
Divulgação do resultado preliminar	13/10/25
Recurso contra o resultado preliminar	até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
Resultados das análises dos recursos e divulgação da classificação final	14/10/25
Envio de e-mails e/ou ligações para os(as) candidatos selecionados(as)	14/10/25

## Anexo II - Vagas e período das oficinas

**Quadro II - Quantitativo de vagas, dias e horários das turmas.**

<b>Turmas</b>	<b>Período</b>	<b>Dias e horários</b>	<b>Nº de vagas</b>
Turma 1	Diurno	Segunda - feira (14h00 - 16h00) Quarta - feira (14h00 - 16h00)	15
Turma 2	Noturno	Segunda - feira (19h00 - 21h00) Quarta - feira (19h00 - 21h00)	8

## Anexo III - Declaração de renda

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que:

1. A soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família, levando-se em conta os últimos 3 (três) meses, foi de R\$ \_\_\_\_\_.

2. O meu núcleo familiar é constituído por \_\_\_\_\_ pessoas (informar quantas pessoas moram com o candidato, incluindo cônjuge, pais/sogros, avós, tios, irmãos, primos, filhos, etc.)

Declaro, ainda, que:

- Tenho total responsabilidade pelas informações fornecidas nesta declaração.
- Estou ciente de que a omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos poderá implicar em medidas judiciais cabíveis.
- Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar a veracidade das informações fornecidas, se necessário. Por ser expressão da verdade, firmo e assino esta declaração, ciente de que responderei legalmente pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

#### **Anexo IV - Declaração de ausência de renda**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), que:

1. Não exerço nenhum tipo de atividade remunerada e não recebo nenhum tipo de benefício social desde \_\_\_\_\_ (informar data).

2. Nenhuma pessoa que reside no mesmo endereço que eu possuí renda ou exerce qualquer atividade remunerada.

3. Sou financeiramente dependente de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa responsável financeiramente por mim),  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, que é meu(minha)  
\_\_\_\_\_ (grau de parentesco) e reside em endereço diferente do meu, localizado em  
\_\_\_\_\_ (endereço completo do responsável  
financeiro).

Declaro, ainda, que:

- Tenho total responsabilidade pelas informações fornecidas nesta declaração.
- Estou ciente de que a omissão ou apresentação de informações ou documentos falsos poderá implicar em medidas judiciais cabíveis.
- Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar a veracidade das informações fornecidas, se necessário. Por ser expressão da verdade, firmo e assino esta declaração, ciente de que responderei legalmente pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

#### **Anexo V - Autodeclaração de identidade de gênero**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que sou ( ) transgênero ( ) travesti, nos termos do Decreto 8.727/2016.

Além disso, desejo ser atendido(a/e) pelo **nome social e/ou gênero com o qual me identifico**:

\_\_\_\_\_, conforme determina o Decreto nº 8.727/2016.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da declaração firmada por mim no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, podendo, a qualquer tempo, acarretar o cancelamento da matrícula, independentemente da alegação de boa-fé, bem como a perda de quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

#### **Anexo VI - Autodeclaração de situação de vulnerabilidade social**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que resido atualmente em condições de vulnerabilidade social, sendo:

Pessoa em situação de rua.

Refugiado(a) ou migrante em condição de vulnerabilidade.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade da declaração firmada por mim no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, podendo, a qualquer tempo, acarretar o cancelamento da

matrícula, independentemente da alegação de boa-fé, bem como a perda de quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

#### **Anexo VII - Declaração de autorização de uso de imagem**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins específicos de matrícula no Projeto de extensão **Oficinas de Musicalização Baseadas em Saberes Tradicionais Afro-Brasileiros** do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que autorizo o uso da minha imagem capturada em fotografias e/ou gravações de vídeo, sem qualquer ônus, para fins institucionais, educacionais, culturais e/ou de divulgação, podendo ser veiculada em meios de comunicação impressos, eletrônicos, digitais e redes sociais.

DECLARO, ainda, estar ciente de que esta autorização é concedida a título gratuito, sem qualquer tipo de remuneração presente ou futura, abrangendo o uso acima descrito em todo o território nacional e no exterior, por prazo indeterminado.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (se o declarante for menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 29/09/2025 17:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594214  
Código de Autenticação: a9b1ff9500



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais